



L E I Nº 1111/96

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

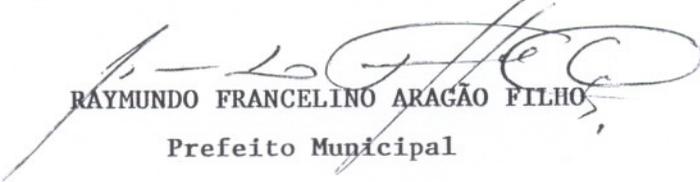
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Amaro Isidório da Silva, a atual Escola Tiradentes, localizada no Sítio Poço da Lama, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confecionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal